



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”**, o qual “Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Adilson Giacomassi.”.

Relator: Belmiro da Silva Farias.

1 - Relatório

O autor solicita a aprovação de Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025, que visa conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. Adilson Giacomassi, em reconhecimento à sua trajetória marcada pela dedicação ao serviço público e relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi.

Construiu sua vida pessoal e profissional na cidade, com atuação no setor privado e no serviço público, destacando-se, sobretudo, sua carreira na Polícia Militar do Estado do Paraná, onde atuou por 27 anos, com relevantes contribuições à segurança pública, sendo sua conduta pautada na ética, responsabilidade e compromisso com a comunidade.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno.

- Parecer Jurídico da Câmara nº 21/2026.

O projeto é composto por 4 (quatro) artigos sem aplicação de *vacatio legis*.

2 - Análise

2.1 - Competência

Conforme Parecer Jurídico, o inciso I do art. 30 da Constituição Federal¹ dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

2.2 - Iniciativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo é de competência da Câmara Municipal conforme alínea “a” do inciso III do art. 182 do Regimento Interno² que assim dispõe:

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“Art. 182. A iniciativa compete:

III - de Decreto Legislativo e Resolução:

a) a qualquer Vereador; e; grifo

2.3 - Análise Regimental e de Técnica Legislativa

O Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025 apresentou-se adequado quanto a forma regimental e quanto a técnica legislativa, conforme o Regimento Interno e Manual de Redação, respectivamente.

2.4 – Conclusão

Logo, a proposição atende aos requisitos formais.

3 - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 7 de abril de 2026.

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Relator

[Assinado digitalmente]





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em Reunião Ordinária na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 7 dias do mês de abril de 2026, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025**, do vereador **Dionizio Aparecido Viaro “Dionizio da Diocar”**, o qual “Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Adilson Giacomassi.”.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Ausente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vice-Presidente da CLJRF

[Assinado digitalmente]

Ausente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Membro da CLJRF

[Assinado digitalmente]

